



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local-

OF nº 57/2017

Porto Murtinho – MS, 24 de Novembro de 2017.

**Ao Senhor
Rodrigo Fróes
Presidente da Câmara Municipal
Porto Murtinho-MS**

Prezado Senhor,

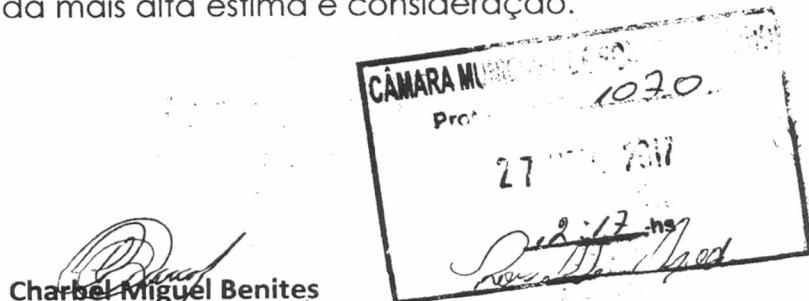
Ao cumprimentá-lo, através do presente, em resposta ao requerimento 38/2017, de autoria do vereador Milton Abrão, venho informá-lo que a Praça de Eventos não possui um termo de permissão de uso.

Encaminhamos em anexo uma cópia do termo de contrato precário (termo de responsabilidade) que é usado para garantir a preservação do bem público (praça de eventos) esse termo é assinado por qualquer pessoa ou entidade pública e Privada, quando solicitam o empréstimo da praça de eventos.

Conscientes da necessidade de regulamentar o uso da praça de eventos como a mesma sendo um bem público, estamos providenciando a construção do regulamento de uso.

Sem mais para o momento, agradecemos sua colaboração e externamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Brandy
Charbel Miguel Benites

Brandy
Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.

Fone: (67) 3287-4540.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local -

TERMO DE CEDÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO LOCAL autoriza a cedência da PRAÇA DE EVENTOS para a _____.

Lembramos da necessidade de solicitação dos **alvarás e autorizações** junto às autoridades competentes, assim como a Vistoria do Corpo de Bombeiros. Salientamos que tais pedidos são de extrema importância para realização do evento.

Cabe ressaltar que na DEVOLUÇÃO, os espaços ocupados para realização do evento devem estar **devidamente limpos e em totais condições de uso**, conforme recebido (incluindo os espaços fechados como banheiros, bilheteria, cozinhas, camarins e quiosques, quando utilizados).

Dessa forma, é de responsabilidade do solicitante, o devido cuidado com as fechaduras e chaves dos espaços, devendo ser devolvidas somente a esta secretaria. Nestes termos, FICA CEDIDA A PRAÇA DE EVENTOS para o dia _____.

Porto Murtinho-MS, _____ de 2017.

Atenciosamente,

CHARBEL MIGUEL BENITES
Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Local

**Rua João Pessoa esquina com Pedro Celestino, 355, centro.
Fone: (67) 3287-4500.**